



RESOLUÇÃO COLCGETPM Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2024

Aprova as Normas para a Avaliação do Curso / Coordenação de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do *Campus* Patos de Minas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES - CAMPUS PATOS DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 71 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, de 26/11/1999, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 6/2024/COLCGETPM de um de seus membros na 143ª reunião realizada aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024, nos autos do Processo nº 23117.018080/2024-23,

R E S O L V E:

Art. 1º O formulário de Avaliação do Curso / Coordenação será composto por 5 (cinco) partes:

- I - Avaliação do Curso pelos discentes composta por 10 (dez) questionamentos.
- II - Avaliação da Coordenação pelos discentes composta por 6 (seis) questionamentos.
- III - Espaço para um breve comentário ou sugestão sobre o curso.
- IV - Avaliação da Coordenação pelos docentes composta por 7 (sete) questionamentos.
- V - Avaliação da Coordenação pelos técnicos composta por 6 (seis) questionamentos.

Art. 2º O formulário de avaliação será disponibilizado em sistema informatizado conforme a estrutura do ANEXO I.

Art. 3º A avaliação será realizada anualmente e aplicada no segundo semestre.

§ 1º A data de disponibilização do formulário para a comunidade acadêmica será simultânea a data da Avaliação Docentes pelos Discentes.

§ 2º A duração da disponibilidade do formulário será a mesma da Avaliação Docentes pelos Discentes.

Art. 4º O relatório dessa avaliação será divulgado para a comunidade acadêmica até o início do semestre subsequente, na página eletrônica do curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 23 de maio de 2024.

DANIEL COSTA RAMOS
Presidente do Colegiado do Curso de
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações
Campus Patos de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Ramos, Presidente**, em 23/05/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5428115** e o código CRC **9075C29E**.

ANEXO da Resolução COLCGETPM nº 17/2024

ANEXO I - Formulário de Avaliação do Curso / Coordenação de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do Campus Patos de Minas

Parte 1: Avaliação do Curso pelos discentes composta por 10 (dez) questionamentos descritos a seguir:

1. Como você avalia a infraestrutura, limpeza e organização das salas de aula?
2. Como você avalia a infraestrutura, limpeza e organização dos laboratórios?
3. Como você avalia o PPC (Projeto Pedagógico do Curso) frente ao mercado de trabalho?
4. Como você avalia a disponibilidade de cursos, palestras, congressos e demais atividades de formação complementar?
5. Como você avalia a oferta de monitorias para as disciplinas?
6. Como você avalia a oportunidade de participar de projetos de pesquisa (como por exemplo, iniciação científica)?
7. Como você avalia a oportunidade de participar de atividades de extensão?
8. Como você avalia a qualidade do corpo docente e das atividades de ensino?
9. Como você avalia a integração entre discentes e técnicos/docentes?
10. Como você avalia o seu grau de envolvimento às atividades desenvolvidas pelo curso?
11. Como você avalia a atuação e as decisões do colegiado no curso?
12. Como você avalia a quantidade de computadores e os softwares disponíveis no laboratório de informática do curso?

Parte 2: Avaliação da Coordenação pelos **discentes** composta por 6 (seis) questionamentos descritos a seguir:

11. O (A) coordenador (a) mantém postura ética e respeitosa em relação aos alunos?
12. O (A) coordenador (a) está disponível para receber/atender os alunos?
13. O (A) coordenador (a) está empenhado (a) no desenvolvimento e na qualidade do curso?
14. O (A) coordenador (a) promove a existência de canais de comunicação com alunos?
15. O (A) coordenador (a) apresenta capacidade de resolução das demandas apresentadas pelos alunos?
16. O (A) coordenador (a) relaciona-se bem com os alunos?

Parte 3: Conclusão onde é pedido que o respondente faça um breve comentário ou sugestão sobre o curso.

Parte 4: Avaliação da Coordenação pelos **docentes** composta por 7 (sete) questionamentos descritos a seguir:

11. O (A) coordenador (a) mantém postura ética e respeitosa em relação aos docentes?
12. O (A) coordenador (a) está disponível para receber/atender aos docentes?
13. O (A) coordenador (a) está empenhado (a) no desenvolvimento e na qualidade do curso?
14. O (A) coordenador (a) promove a existência de canais de comunicação com os docentes?
15. O (A) coordenador (a) apresenta capacidade de resolução das demandas apresentadas pelos docentes?
16. O (A) coordenador (a) administra a potencialidade do corpo docente, favorecendo a integração e a melhoria contínua?
17. O (A) coordenador (a) articula e integra o trabalho entre o colegiado e o Núcleo Docente Estruturante (NDE)?

Parte 5: Avaliação da Coordenação pelos **técnicos** composta por 6 (seis) questionamentos descritos a seguir:

11. O (A) coordenador (a) mantém postura ética e respeitosa em relação aos técnicos?
12. O (A) coordenador (a) está disponível para receber/atender aos técnicos?
13. O (A) coordenador (a) está empenhado (a) no desenvolvimento e na qualidade do curso?
14. O (A) coordenador (a) promove a existência de canais de comunicação com os técnicos?
15. O (A) coordenador (a) apresenta capacidade de resolução das demandas apresentadas pelos técnicos?
16. O (A) coordenador (a) administra a potencialidade dos técnicos, favorecendo a integração e a melhoria contínua?